



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.743, DE 19 DE julho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

- Local: 020201 Departamento de Administração
- Ficha: 48 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 13.800,00
- 3.3.90.93.00 indenizações e restituições
- Ficha: 49 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 7.000,00
- 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
- Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
- Ficha: 132 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública 1.000,00
- 3.3.90.30.00 material de consumo
- Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
- Ficha: 252 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.700,00
- 3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil
- Local: 021101 Departamento de Cultura
- Ficha: 309 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos Culturais 500,00
- 3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 24.000,00**

Reduções:

- Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
- Ficha: 176 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 15.500,00
- 3.3.90.30.00 material de consumo
- Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
- Ficha: 284 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior 8.500,00
- 3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 24.000,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de julho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SEUS ACESSÓRIOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	059/2023
Nº	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	100/2023
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 2.880,00
VENCIMENTO:	27/07/2024

Aos **vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, residente e domiciliado, nesta Cidade e Estado, e a empresa: **ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 51.058.357/0001-61 - IE:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 3 de 10

304.204.759.115, com sede à Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 464 – Bairro: Jardim Santa Helena – CEP: 15607-043 – Cidade: Fernandópolis– Estado: São Paulo – e-mail: centroautomotivoalmeida23pneu@gmail.com – Tel.: (17) 3442-8234, neste instrumento representado por seu **Sócio administrador o Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA**, portador do RG de nº 28.054.939 SSP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 216.216.628-37, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 100/2023, Processo Licitatório nº 091/2023 e PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da Frota Municipal de vários setores desta Municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços e detentores:**

RELAÇÃO DOS PNEUS E ACESSÓRIOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço - Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	033.001070PNEU	31X15.5 R15 109S	Marca: UND	4	720,002.880,00	

APTANY

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 27 de julho de 2024.**

1.2. Os Pneus e acessórios serão solicitados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os itens licitados em até 10 (dez) dias após solicitado, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. O fornecimento dos Pneus e acessórios deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados a Secretaria/Departamento/Setor do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento e aceitação dos pneus e acessórios, contados da data da liquidação da Nota Fiscal que **“deverá”** ser enviada na data de sua emissão, através dos e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br,

contabilidade@indiapora.sp.gov.br. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO A SER FIRMADO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos Pneus e acessórios de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos Pneus e acessórios entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens licitados registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 4 de 10

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os Pneus e acessórios parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os Pneus e acessórios conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos Pneus e acessórios e verificar sua qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviços.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.....	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
020101.....	Gabinete
04.122.0045.2003.0000....	Manutenção do Gabinete do Prefeito
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento do Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2018.0000....	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2022.0000....	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.364.0156.2045.0000....	Manutenção do Transporte Escolar
12.364.0156.2046.0000....	Manutenção do Transporte Universitário

6.3. Em caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** poderá ser substituída de acordo com o orçamento aprovado pelo legislativo, mantendo-se as funções programáticas.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023 - Processo Licitatório nº 091/2023 - Processo Administrativo nº 100/2023.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais. Tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>**, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor da Ata

ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
JEAN CARLOS ALMEIDA
CPF: 216.216.628-37 / Sócio Administrador
DETENTORA DA ATA

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.819 - DE 2 DE JANEIRO 2023:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO MORAES
CPF: 109.310.528-31
Equipe de Apoio

VALDENIR DIVINO DOS SANTOS
CPF: 169.861.238-92
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SEUS ACESSÓRIOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 5 de 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	060/2023
Nº	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	100/2023
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 314.636,00
VENCIMENTO:	27/07/2024

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, residente e domiciliado, nesta Cidade e Estado, e a empresa: **GERMANO PNEUS LTDA - CNPJ: 48.926.883/0001-91 - IE: 262.060.140**, com sede à Rua Manoel Marques Junior, nº 585 - Bairro: Serraria - CEP: 88115-180 Cidade: São José - Estado: Santa Catarina - e-mail: contratos@germanopneus.com.br -Tel.: (48) 3380-9158, neste instrumento representado por seu **Sócio administrador o Sr. WALDEMIR DE FREITAS**, portador do RG de nº 45.821.91 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 577.177.539-87, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 100/2023, Processo Licitatório nº 091/2023 e PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da Frota Municipal de vários setores desta Municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços e detentores:**

RELAÇÃO DOS PNEUS E ACESSÓRIOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço - Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.003	PNEU 275/80 R22.5 149/146L - RADIAL 16 LONAS Marca: CHALLENGER	UND	30	1.390,00	41.700,00
2	033.001.082	PNEU 750 - 16- LISO Marca: JK	UND	10	1.000,00	10.000,00

3	033.001.083	CÂMARA DE AR 750 R16 Marca: JABUTI	UND	10	83,00	830,00
4	033.001.084	PNEU 12.4 R24 10 LONAS Marca: FARMBOY	UND	4	1.443,005.772,00	
7	033.001.021	PNEU 175/70 R13 82T - RADIAL Marca: SUNWIDE	UND	16	254,00	4.064,00
8	033.001.063	PNEU 205/55 R16 91V RADIAL Marca: ROADKING	UND	8	292,00	2.336,00
9	033.001.086	PNEU 195/60 - R15 - RADIAL Marca: SUNWIDE	UND	4	294,00	1.176,00
10	033.001.080	PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL SEM CÂMARAS Marca: CHALLENGER	UND	12	3.050,00	36.600,00
11	033.001.057	PNEU 1100 R22 - RADIAL SEM CÂMARA Marca: JK	UND	6	3.100,00	18.600,00
12	033.001.087	PNEU 175/65 -R14 - RADIAL Marca: SUNWIDE	UND	8	309,00	2.472,00
13	033.001.059	PNEU 205/60 R15 91H RADIAL Marca: SUNWIDE	UND	8	359,00	2.872,00
14	033.001.060	PNEU 185/65 R15 88T RADIAL Marca: SUNWIDE	UND	8	279,00	2.232,00
15	033.001.007	PNEU 225/75 - R16 118R - RADIAL Marca: ROADKING	UND	12	730,00	8.760,00
16	033.001.089	PNEU 205//60 -R16- 91H - RADIAL Marca: SUNWIDE	UND	16	369,00	5.904,00
17	033.001.047	PNEU 205/70 R15 8 LONAS Marca: SUNWIDE	UND	10	574,00	5.740,00
18	033.001.090	PNEU 225/65 R16C - 51V Marca: TRIANGLE	UND	44	584,00	25.696,00
19	033.001.091	PNEU 245/65 - R17 -107H Marca: ROADIAN	UND	4	769,00	3.076,00
20	033.001.073	PNEU 1000 R20 RADIAL Marca: SAILUN	UND	24	2.950,00	70.800,00
21	033.001.092	CÂMARA DE AR 1000 R20 Marca: JABUTI	UND	24	149,00	3.576,00
22	033.001.076	PROTETOR 1000 R20 Marca: ALWAYSRUN	UND	24	69,00	1.656,00
23	033.001.077	PNEU 800 18 Marca: SUPER GUIDER	UND	2	1.290,00	2.580,00
24	033.001.093	PNEU 14.9 R24 - 12 LONAS Marca: EMPEROR	UND	2	2.470,00	4.940,00
27	033.001.072	PNEU 185/70 R14 - CARGO 102/100R Marca: FORTUNE	UND	8	288,00	2.304,00
28	033.001.071	PNEU 185/70 R14 88H Marca: SUNWIDE	UND	4	289,00	1.156,00
29	033.001.074	PNEU 12.5 80 18 Marca: EMPEROR	UND	4	1.548,00	6.192,00
30	033.001.039	PNEU 19.5L - 24 Marca: EMPEROR	UND	2	3.758,00	7.516,00
34	033.001.095	CÂMARA DE AR 1400 - 24 - 12 Marca: JABUTI	UND	4	299,00	1.196,00
35	033.001.096	CÂMARA DE AR 18 - 4 - R30 Marca: JABUTI	UND	6	269,00	1.614,00
36	033.001.043	CÂMARA DE AR 12.4.24 Marca: JABUTI	UND	4	250,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 6 de 10

37	033.001.066PNEU 14 9 24 Marca: EMPEROR	UND	2	2.470,00	4.940,00
38	033.001.097CÂMARA DE AR 14 - 9 - 24 Marca: JABUTI	UND	2	294,00	588,00
39	033.001.099PNEU 165/70 R 13 Marca: SAILUN	UND	8	254,00	2.032,00
40	033.001.100PNEU 215/75 - R17.5 14 LONAS Marca: ROYALBLACK	UND	32	660,00	21.120,00
41	033.001.101PNEU 235/75 R17.5 - 14 LONAS Marca: FORTUNE	UND	4	899,00	3.596,00
Total do Proponente				314.636,00	

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 27 de julho de 2024**.

1.2. Os Pneus e acessórios serão solicitados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os itens licitados em até 10 (dez) dias após solicitado, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

1.3. O fornecimento dos Pneus e acessórios deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados a Secretaria/Departamento/Setor do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento e aceitação dos pneus e acessórios, contados da data da liquidação da Nota Fiscal que **"deverá"** ser enviada na data de sua emissão, através dos e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO A SER FIRMADO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos Pneus e acessórios de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos Pneus e acessórios entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a

comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens licitados registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os Pneus e acessórios parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os Pneus e acessórios conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 7 de 10

como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos Pneus e acessórios e verificar sua qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviços.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 314.636,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.....	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
020101.....	Gabinete
04.122.0045.2003.0000....	Manutenção do Gabinete do Prefeito
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento do Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2018.0000....	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2022.0000....	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.364.0156.2045.0000....	Manutenção do Transporte Escolar
12.364.0156.2046.0000....	Manutenção do Transporte Universitário

6.3. Em caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** poderá ser substituída de acordo com o orçamento aprovado pelo legislativo, mantendo-se as funções programáticas.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de

fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023 - Processo Licitatório nº 091/2023 - Processo Administrativo nº 100/2023**.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor da Ata

GERMANO PNEUS LTDA
WALDEMIR DE FREITAS
CPF: 577.177.539-87 / Sócio Administrador
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____
Célia Salani de Oliveira
CPF: 098.296.678-47

2. _____
Fernando Arthur Rezende
CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.819 - DE 2 DE JANEIRO 2023:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **MARCOS ROBERTO MORAES - CPF: 109.310.528-31**

· **VALDENIR DIVINO DOS SANTOS - CPF: 169.861.238-92**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SEUS ACESSÓRIOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	061/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº	018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	100/2023
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 66.948,00
VENCIMENTO:	27/07/2024

Aos **vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 8 de 10

instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, residente e domiciliado, nesta Cidade e Estado, e a empresa: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.188.998/0001-40 - IE: 170.158.582.117**, com sede à Rua Mato Grosso, nº 1.283 – Bairro: Centro – CEP: 16901-013 – Cidade: Andradina – Estado: São Paulo – e-mail: distribuicaoofenix21@gmail.com – Tel.: (18) 3722-3574, neste instrumento representado por seu **Proprietário o Sr. MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR**, portador do RG de nº 13.026.027-7 SSP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.268.328-62, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 100/2023, Processo Licitatório nº 091/2023 e PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da Frota Municipal de vários setores desta Municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços e detentores:**

RELAÇÃO DOS PNEUS E ACESSÓRIOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço - Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	033.001.064	PNEU 18 4 30 12 LONAS MRL	Marca: UND	6	3.635,00	21.810,00
6	033.001.005	PNEU 175/70 R14 88T - RADIAL Marca: FARCEUN	UND	12	344,00	4.128,00
31	033.001.075	PNEU 17.5 25 12 LONAS SUPERGUID	Marca: UND	2	3.105,00	6.210,00
32	033.001.094	PNEU 17.5 -25 16 LONAS SUPERGUID	Marca: UND	8	3.105,00	24.840,00
33	033.001.049	PNEU 1400 - 24 - 12 LONAS Marca: SUPERGUID	UND	4	2.490,00	9.960,00

Total Proponente 66.948,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 27 de julho de 2024.**

1.2. Os Pneus e acessórios serão solicitados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os itens licitados em até 10 (dez) dias após solicitado, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por

conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. O fornecimento dos Pneus e acessórios deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados a Secretaria/Departamento/Setor do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento e aceitação dos pneus e acessórios, contados da data da liquidação da Nota Fiscal que **“deverá”** ser enviada na data de sua emissão, através dos e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO A SER FIRMADO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos Pneus e acessórios de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos Pneus e acessórios entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens licitados registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 9 de 10

mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os Pneus e acessórios parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os Pneus e acessórios conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos Pneus e acessórios e verificar sua qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviços.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 66.948,00 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no

orçamento do Município para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.....	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
020101.....	Gabinete
04.122.0045.2003.0000....	Manutenção do Gabinete do Prefeito
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento do Meio Ambiente
18.541.0847.2016.0000....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2018.0000....	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2022.0000....	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.364.0156.2045.0000....	Manutenção do Transporte Escolar
12.364.0156.2046.0000....	Manutenção do Transporte Universitário

6.3. Em caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** poderá ser substituída de acordo com o orçamento aprovado pelo legislativo, mantendo-se as funções programáticas.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023 - Processo Licitatório nº 091/2023 - Processo Administrativo nº 100/2023.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicado por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 10 de 10

afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor da Ata

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
CPF: 016.268.328-62 / Proprietário
DETERTORA DA ATA

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.819 - DE 2 DE JANEIRO 2023:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**
- **MARCOS ROBERTO MORAES - CPF: 109.310.528-31**
- **VALDENIR DIVINO DOS SANTOS - CPF: 169.861.238-92**

sem custos. **VISITA TÉCNICA:** As Visitas Técnicas (do responsável da empresa aos locais da realização dos serviços) poderão ser realizadas até o dia: **14/08/2023** - O agendamento deverá ser feito através do telefone (17) 3842-1232 - Ramais 209 ou 229. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no mural de publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: **001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL Indiaporã-SP, 1º de agosto de 2023.**
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, através de seu **Exmo. Sr. Prefeito**, torna público para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO O EDITAL da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 104/2023 - Processo Administrativo nº 113/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra para a Construção de Travessia em Aduela em Linha Dupla na Estrada Municipal INP-385, sobre o Córrego do Tatu no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial de Cálculo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº CMIL - 048/630/2023, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela CASA MILITAR - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC - Plano de Trabalho: Processo nº C MIL 427.139/2023 e Edital e seus Anexos. ENCERRAMENTO: 17 de agosto de 2023 às 09h00min. - ABERTURA DOS ENVELOPES PASSA A SER: 17 de agosto de 2023 às 09h10min. - O EDITAL RETIFICADO acima mencionado e seus anexos encontra-se à disposição, através do site <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, poderá ainda ser solicitado via e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br ou retirado diretamente na Secretaria de Administração do Município de Indiaporã (Setor de Licitações), localizada no Paço do Município sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ - SP, a empresa deverá levar um pen drive para gravação dos dados (Projetos), haverá também uma pasta física com todos os documentos impressos para consulta,**